

ATOS OFICIAIS**FOLHA****REGIONAL HOJE**ANO XIX - EDIÇÃO Nº 1771 - R\$ 2,00 JALES, QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021 Versão Online: www.regionalhoje.com.br e-mail: jn.folharegional@gmail.com**PLANO**

Governo de SP autoriza funcionamento de atividades comerciais aos fins de semana

Neste final de semana, 11 regiões na fase laranja poderão liberar comércio e serviços não essenciais sem medidas de etapa vermelha

O Governador João Doria anunciou nesta quarta-feira (3) a suspensão de restrições temporárias do Plano São Paulo após a melhora de indicadores de controle da pandemia em todo o estado. Neste sábado (6) e domingo (7), Prefeituras de regiões na etapa laranja poderão liberar atendimento presencial em comércio e serviços não essenciais, das 6h às 20h, durante todo o final de semana e também aos dias úteis.

“Tivemos, felizmente, queda no número de internações tanto em leitos primários como os de UTI, o que nos permite suspender a decisão de fechamento de atividades econômicas já neste final de semana”. A redução de hospitalizações por COVID-19 foi de 11%. “Isto, porém, não deve compreender falta de cuidado e de atenção para que as pessoas estejam protegidas, assim como funcionários dos estabelecimentos”, reforçou Doria.

A decisão beneficia municípios da Grande São Paulo e das regiões de Araçatuba, Araraquara, Baixada Santista, Campinas, Piracicaba, Presi-

dente Prudente, Registro, São João da Boa Vista e São José do Rio Preto e Sorocaba.

Na etapa laranja, academias, salões de beleza, restaurantes, cinemas, teatros, shoppings, concessionárias, escritórios podem funcionar por até oito horas diárias, com atendimento presencial limitado a 40% da capacidade, com início às 6h e encerramento às 20h. Os parques também estão liberados nesta fase. O consumo local em bares está totalmente proibido.

A venda de bebidas alcoólicas em lojas de conveniência só pode ocorrer entre 6h e 20h. Somente a partir da fase verde, a mais branda, é que essa comercialização poderá voltar a ser feita sem restrições.

Nos municípios abrangidos pelos DRSs (Departamentos Regionais de Saúde) de Barretos, Bauru, Franca, Marília, Ribeirão Preto e Taubaté, as restrições da fase vermelha estão mantidas em tempo integral. Todas as seis regiões estão com ocupação hospitalar de pacientes graves com COVID-19 acima de 75%.



A fase vermelha só permite serviços como farmácias, mercados, padarias, lojas de

conveniência, bancas de jornal, postos de combustíveis, lavanderias e hotelaria. Bares,

restaurantes, lojas de rua, shoppings e demais atividades não essenciais só podem atender em

esquema de retirada na porta, drive-thru e entregas por telefone ou aplicativos.

E MAIS

Estado recebe o maior lote da Vacina do Butantan, com 8,6 milhões de doses

Carga com 5,4 mil litros desembarcou no fim da noite de quarta no aeroporto de Viracopos, em Campinas

O Governo de São Paulo recebeu na noite desta quarta-feira (3) o quarto lote de insumos para a produção da vacina do Instituto Butantan contra o coronavírus. A maior carga remeida da China para o Brasil até agora vai permitir a produção de mais 8,6 milhões de doses do imunizante na capital paulista.

“Quanto mais rápido vacinarmos, mais rápido sairemos da crise, mais rápido a economia retoma. E voltaremos a ter felicidade e alegria, a possibilidade de reencontrar nossos amigos, nossos familiares e participarmos de atividades que hoje não podemos fazer, porque temos que nos proteger, com a máscara, o álcool em gel, o distanciamento, evitando aglomerações”, afirmou o Governador João Doria, que foi ao aeroporto de Viracopos, em Campinas, acompanhar o desembarque dos insumos, transportados pela Latam Cargo.

O lote com 5,4 mil litros de IFA (Insumo Farmacêutico

Ativo) foi enviado pela biofarmacêutica Sinovac, com sede em Pequim e parceira internacional do Butantan no desenvolvimento da vacina. Em São Paulo, as 8,6 milhões de doses serão envasadas, embaladas e rotuladas para integração ao PNI (Plano Nacional de Imunizações). Elas começarão a ser entregues ao Ministério da Saúde no próximo dia 23.

Para a próxima semana, está prevista nova remessa de 5,6 mil litros de matéria-prima para a produção de cerca de 8,7 milhões de doses. Com isso, as vacinas prontas e insumos adquiridos pelo Butantan irão corresponder a mais de 27 milhões de doses para imunizar a população brasileira.

Além disso, já existe outro pedido do Butantan à Sinovac para mais uma carga de 8 mil litros de IFA, o que permitirá acelerar ainda mais a produção local de novas vacinas. Em janeiro, o Butantan entregou 8,7 milhões de vacinas ao Minis-



tério da Saúde, com 6 milhões no dia 17, outras 900 mil no dia 22 e mais 1,8 milhão no dia 29.

Processo de envase
A área produtiva da fábrica do Butantan tem 1,8 mil metros quadrados e conta com 370

profissionais, dos quais 120 foram contratados em janeiro para reforçar a produção da vacina contra o coronavírus. A capacidade de envase diário pode alcançar até um milhão de doses.

Assim que chega ao Butantan, a matéria-prima é acondicionada em um contêiner de aço inox e armazenada em uma câmara fria. Para o processo de envase, esse contêiner é encaminhado para a sala de tanques,

onde o IFA será transferido para uma bolsa de agitação e depois para o tanque pulmão em que as vacinas são armazenadas em frascos.

As ampolas são lavadas e esterilizadas com ar seco quente, passam para a máquina envasadora e, por meio de esteiras automáticas, são posicionadas em agulhas que despejam o produto com o auxílio de uma bomba dosadora. Já com a vacina, os frascos seguem por uma esteira automática a uma máquina recravadora para a colocação de selos de alumínio.

Os frascos passam por uma inspeção e checagem dos rótulos antes da embalagem final. Com as vacinas envasadas, o Butantan promove testes de qualidade por amostragem, incluindo aspecto, pH, volume extraível, volume médio, teor de alumínio, teste de vedação, osmolalidade, identidade, conteúdo antigênico, toxicidade, esterilidade e endotoxina.

IPREM URÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 01/2020
CONVITE nº 001/2020
CONTRATADA: SÉRGIO VENANCIO VICENTE - ME
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00
ASSINATURA: 08 de JANEIRO DE 2021.
VIGÊNCIA: De 08/01/2021 a 07/01/2022.
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Previdenciária.

Urânia - SP, aos 08 de Janeiro de 2021.

EDER DA SILVA GARCIA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Jeder Fabiano Santiago Souza, Prefeito Municipal de Santa Salete - SP, usando das suas atribuições legais;
RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018, realizado no dia 30 de setembro de 2018, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Salete, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, munido de documentos pessoais e habilitações exigidas para tomar posse no respectivo cargo, a saber:

MOTORISTA

Classificação 7º Nome do Candidato REGIS DOUGLAS SAES

II – O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da data de publicação deste Edital, implicará na desistência do candidato.

Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Salete - SP, 01 de fevereiro de 2021.
Jeder Fabiano Santiago Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ 01.615.609/0001-38

ATO DA MESA N.º 001, de 29 de janeiro de 2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, com fundamento em seu Regimento Interno resolve dispor medidas preventivas imediatas relacionadas à Pandemia envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito das dependências da Casa:

- CONSIDERANDO, que é imprescindível que esta Casa de Leis adote medidas preventivas que vão ao encontro das demais adotadas no Brasil e no Estado de São Paulo;
- CONSIDERANDO, que essas medidas visam à proteção do público externo e dos Servidores desta Casa;
- CONSIDERANDO, que somente adotando medidas de prevenção podemos impedir a proliferação deste vírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam determinadas, a partir de 29 de janeiro de 2021, por período indeterminado, em face da pandemia envolvendo o coronavírus, as seguintes medidas:

I). As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas sem a presença do público, e transmitidas através do site da Câmara e disponibilizado as gravações em até 48 horas no portal de transparência da Câmara;

II). Suspensão do empréstimo das dependências da Câmara para realização de eventos;

Art. 2º - Qualquer cidadão que necessitar comunicar-se com os gabinetes e setores administrativos deverá usar os seguintes canais:

- Telefones – Fixo (17) 36626159
- Celular / Secretária - (17) 99762.9904
- Celular / Diretoria - (17) 99179-2405
- Email: www.camarasantasalete.sp.gov.br
- Site (Ouvidoria e Esic) – cmss@camarasantasalete.sp.gov.br.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor a partir data de sua publicação.

E-mail: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br | cmss@camarasantasalete.sp.gov.br
Av. Presidente Roosevelt, 646 - Santa Salete - SP - 13.200-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ 01.615.609/0001-38

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Plenário "Sebastião Prudente de Moraes"
Câmara Municipal de Santa Salete, SP, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

Marizete de Fatima Dorigan Costa
MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA
PRESIDENTE

Nilo Lopes de Santana
NILO LOPES DE SANTANA
VICE-PRESIDENTE

Renato Alves Leandro
RENATO ALVES LEANDRO
1.º SECRETÁRIO

Moacir Vasconcelos
MOACIR VASCONCELOS
2.º SECRETÁRIO

E-mail: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br | cmss@camarasantasalete.sp.gov.br
Av. Presidente Roosevelt, 646 - Santa Salete - SP - 13.200-000

ASPROSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua do Desempenho

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP avisa que se acha aberta à Chamada Pública Nº 001/2021, objetivando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, para Alimentação Escolar com vigência de 6 (seis) meses, atendimento da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 especificamente no Artigo 14 - § 1º e a Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de julho de 2.009 especificamente no Artigo 18 - §§ 3º e 4º e 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações posteriores. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projetos de Venda até às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021 e a abertura se dará as 09:30 horas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aspásia, na Rua Santos nº350 - Centro ou pelo telefone (17)3664-8780, no horário normal do expediente. O Edital Completo e demais informações encontra-se à disposição no endereço acima mencionado, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Aspásia/SP, em 01 de Fevereiro 2021.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Albertina/ SP, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de pneus com mão-de-obra de troca no local, destinados a frota municipal, para o exercício de 2021. Os envelopes de Propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 18 de fevereiro de 2021, à Rua Armindo Pilhalmi, nº 1.121, centro, nesta cidade, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. O pregão acontecerá logo após o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas no mesmo dia 18 de fevereiro de 2021.

Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m e no site www.santaalbertina.sp.gov.br.

Santa Albertina, 01 de fevereiro de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: pmurania@infonet.com.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2.018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URÂNIA E A EMPRESA LYCITAR LICITAÇÕES E CONTRATOS EIRELI LTDA.

O MUNICÍPIO DE URÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52, residente e domiciliado no Município de Urânia, considerando que a empresa contratada apresentou à contratante sua Alteração do Ato Constitutivo, de 11 de janeiro de 2.021, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo 054/2.018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração unilateral do Contrato 054/2.018, firmado entre as partes, na data de 25 de julho de 2.018, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 029/2.018, Convite 001/2.018, referente à alteração da titularidade da contratada para **Soluções em Gestão Pública Eireli**, conforme Alteração do Ato Constitutivo de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 6.707/21-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 054/2.018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Urânia, 28 de janeiro de 2.021.

MUNICÍPIO DE URÂNIA
Márcio Arjol Domingues
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: pmurania@infonet.com.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo	Nº. 042/2019
Modalidade Convite	Nº. 002/2019
Contrato nº	Nº. 040/2019
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE 41 (QUARENTA E HUM) VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA OFICIAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS E MORAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Valor do Aditamento do Contrato	RS71.898,47

Prefeitura Municipal de Urânia/SP, em 18 de dezembro de 2020.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE
CNPJ 65.712.119/0001-32
FONE/FAX: (0xx17) 3635-1482
Rua Manoel Assumpção Vieira, nº765 - Aparecida D'Oeste-SP - CEP 15735-000

Ref.: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM CONVERSÃO DO TEMPO INSALUBRE

Interessada: EDINEUZA MARCCHIORI SANCHEZ

DECISÃO

EDINEUZA MARCCHIORI SANCHEZ, brasileira casada, funcionária pública municipal, Portadora do RG nº 16.392.175-1-SSP/SP, e CPF/MF 067.226.978-35, residente e domiciliada na Rua Adelaide Tinarelli, nº842, nesta cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, pleiteou junto ao Instituto de Previdência Municipal de Aparecida D'Oeste, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Conversão do Tempo Insalubre, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 85, de 26 de janeiro de 2017, "Que dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Aparecida D'Oeste e dá outras providências", em seu artigo 45 e conforme previsto no **TEMA 942** do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

A servidora instruiu o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com pedido de Conversão do Tempo Insalubre, com apresentação de Certidões de Tempo de Contribuição do INSS, Certidão da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, DRH 029/2020, além de outros documentos necessários para concessão do benefício pleiteado.

É o Relatório.

DECIDO. O pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com pedido de Conversão do Tempo Insalubre é **Procedente**. A Requerente instruiu o pedido com provas documentais e preencheu todos os requisitos exigidos para sustentar o pedido protocolado junto ao Instituto de Previdência Municipal nº034/2020, em data de 10 de novembro de 2020.

Ante ao Exposto, e por tudo mais consta nos autos, **DEFIRO** o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com conversão do Tempo insalubre, em favor de **Edineuza Marcchiori Sanchez, a partir de 01 de janeiro de 2021**, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Complementar nº85, de 26 de janeiro de 2020 e conforme previsto no **TEMA 942** do Supremo Tribunal Federal.

Aparecida d'Oeste-SP, 04 de janeiro de 2021.

Neusa Alves de Azevedo
Diretora Presidente-IPREM

PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA D'OESTE

Edital de Convocação

Kerusca Zignani Marangon Pereira, Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições, convoca todos os membros do referido Conselho para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada no dia 04 de janeiro de 2021 nas dependências da EMEF Dirce de Almeida Braga Wrasek às dezesseis horas. Para fim específico de analisar o demonstrativo da execução da receita e da despesa e pagamentos efetuados referentes ao quarto trimestre de 2021. Membros: Luciana Lauri dos Santos, Geise Carla Baldenebro de Sousa, Sebastião José de Santana, Fabiani Aparecida Bortolotti, Valéria de Fátima Ramos Zanon, Leonardo Fernandes Martins, Marta Eliane Gimenez Sanches, Kerusca Zignani Marangon Pereira, Sílvia Pinto Martins Buchino Soler Murcia, Leonardo Vieira da Câmara e Lidiane Serute Lima.

Aparecida D'Oeste, 02 de janeiro de 2021.

Kerusca Zignani Marangon Pereira
Presidente do Conselho do Fundeb
Município de Aparecida d'Oeste - SP

PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 011/2021

JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

HOMOLOGA/ADJUDICA – A Dispensa n.º 011/2021, contratação de empresa para aquisição de uniformes para a educação Pública do Município de Mesópolis conforme requerimento. em favor da empresa, NATÁLIA BRAGUETTI GUILHEM no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Prefeitura Municipal de Mesópolis, 03 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2021.

DISPENSA N.º 011/2021
PROCESSO N.º 013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Objeto: contratação de empresa para aquisição de uniformes para a educação Pública do Município de Mesópolis conforme requerimento

Contratada: NATÁLIA BRAGUETTI GUILHEM
Valor: R\$ 17.400,00

Vigência Inicial – 03/02/2021
Vigência Final – 03/08/2021

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA
Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Processo CL/PMP n.º 007/2021
Pregão Presencial n.º 005/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial acima citado que tem por Objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, destinados a diversos setores desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás n.º 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 03 de Fevereiro de 2021
Sisinio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 05/2021

CELSO LOPES SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 51 da Lei n. 8.666/93, sem ônus, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, as seguintes autoridades abaixo:

- | | |
|-----------------------------|-------------|
| 01 - JOACIR GOMES PIGARI | Vereador |
| 02 - LAURINALDO DE OLIVEIRA | Vereador |
| 03 - JOÃO SILVA ARAÚJO | Funcionário |

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 02 de fevereiro de 2021

=CELSO LOPES SIQUEIRA=
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

=Marlene Gonçalves Garcia Conejo=
Diretora Administrativa



PORTARIA Nº 06/2021

CELSO LOPES SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA e NOMEIA, os Senhores Vereadores: JOACIR GOMES PIGARI, LAURINALDO DE OLIVEIRA, OSMIR ODÁCIO LIO, PATRÍCIA APARECIDA DONÁRIO GARCIA, SILVIA REGINA CAVASSANA e VANDERLEI ANTONINO CONEJO para comporem as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Aspásia, que passam a ficar assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: FLÁVIO GOES DOS SANTOS
Relator: LAURINALDO DE OLIVEIRA
Membro: OSMIR ODÁCIO LIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: RUTE TEODORO DA SILVA
Relator: JOACIR GOMES PIGARI
Membro: SILVIA REGINA CAVASSANA

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS
Presidente: PATRÍCIA AP. DONÁRIO GARCIA
Relator: RUTE TEODORO DA SILVA
Membro: VANDERLEI ANTONINO CONEJO

Registre-se, publique-se e dê ciência.

Aspásia/SP, 02 de fevereiro de 2021.

=CELSO LOPES SIQUEIRA=
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

=Marlene Gonçalves Garcia Conejo=
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Gratificação por Atividade Especial e dá outras providencias”.

MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Conceder gratificação de atividade especial de 50% (cinquenta por cento), calculada em sentido estrito, sobre o piso dos Servidores Públicos do Município de Mesópolis “referencia 01/A”, por exercer a função de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência do município de Mesópolis, através da Portaria de Nº 69 de 19 de Janeiro de 2021, o servidor Senhor JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, funcionário Público Municipal, RG nº 16.933.253-6 SSP/SP, lotado no quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mesópolis, Procurador Jurídico, Anexo I, referência 23, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 54 da Lei Complementar Nº 005 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º - O pagamento da Gratificação de Atividade Especial será devido enquanto o ser-

vidor estiver no exercício da função ao qual foi designado. O pagamento da gratificação ficará a cargo desta Edilidade, conforme o Inciso II do Parágrafo 5º, Artigo 54 da Lei Complementar Nº 005 de 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, fica revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 22 de janeiro de 2021.

Marcelo Aparecido Camilo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

Registre-se, publique-se, em 22/01/2021.

CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Gratificação por Atividade Especial e dá outras providencias”.

MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Conceder gratificação de atividade especial de 50% (cinquenta por cento), calculada em sentido estrito, sobre o piso dos Servidores Públicos do Município de Mesópolis “referencia 01/A”, por exercer a função de Conselheiro Administrativo do Instituto de Previdência do município de Mesópolis, através da Portaria de Nº 70 de 19 de Janeiro de 2021, o servidor Senhor ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI, funcionário Público Municipal, RG nº 23.896.393-7 SSP/SP, lotado no quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mesópolis, Secretário Legislativo, Anexo I, referência 15, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 54 da Lei Complementar Nº 005 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º - O pagamento da Gratificação de Atividade Especial será devido enquanto o servidor estiver no exercício da função ao qual foi designado. O pagamento da gratificação ficará a cargo desta Edilidade, conforme o Inciso II do Parágrafo 5º, Artigo 54 da Lei Complementar Nº 005 de 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, fica revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 22 de janeiro de 2021.

Marcelo Aparecido Camilo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

Registre-se, publique-se, em 22/01/2021.

DICA

Câncer: como a alimentação pode prevenir a doença?

Coco, chia, quinoa e amendoim são alguns exemplos de alimentos que ajudam na prevenção e auxiliam no tratamento

Dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca) mostram que 224.712 pessoas morreram de câncer no Brasil só em 2020. A título de comparação, a Covid-19 matou mais de 220 mil brasileiros. Ou seja, o número de vítimas fatais de neoplasias malignas também é grande. Segundo o Vigitel, Vigilância de Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico, do Ministério da Saúde, existem quatro fatores de risco modificáveis que contribuem para o aparecimento do câncer: tabagismo, falta de atividade física, uso nocivo de bebidas alcoólicas e alimentação ruim.

De acordo com a nutricionista Bruna Pavão, consultora da marca de snacks saudáveis Cuida Bem, estudos comprovam que a alimentação representa cerca de 30% das causas da doença, superada somente pelo tabaco como fator de risco prevenível. “Podemos dizer que, de forma geral, para atuar no combate ao câncer, os alimentos consumidos devem ser aqueles chamados de funcionais”, explica a nutricionista.

Entre os alimentos que, além de exercerem sua função biológica normal no corpo, são capazes de prevenir ou retardar algumas doenças estão coco, chia, quinoa e amaranto. Esses ingredientes, presentes na linha Cuida Bem, possuem fibras, vitaminas e minerais essenciais para prevenir o câncer. Quem



está em tratamento também pode se beneficiar.

Gorduras boas x gorduras ruins

Mais um exemplo de alimento aliado quando o assunto é a promoção de uma vida mais saudável e a prevenção do câncer é o amendoim. Além de ser rico em fibras, é uma alternativa de consumo de gorduras boas. “Por outro lado, a ingestão de gorduras ruins, como as saturadas, estão fortemente associadas ao desenvolvimento de alguns tipos de cânceres, principalmente de mama”, explica Bruna.

Ainda segundo ela, as gorduras boas, como as monoinsaturadas, podem ajudar a inibir a formação de neoplasias malignas, assim como diminuir o risco de metástases, principalmente quando se trata do câncer de mama. Só em 2020, esse tipo

foi responsável por 29,7% do total dos casos em mulheres, de acordo com o Inca. No mesmo ano, foram 17.572 óbitos.

Gorduras trans

O consumo de gorduras trans também é associado ao desenvolvimento de fatores de risco, que podem causar doenças como o câncer. “Do ponto de vista nutricional, a gordura trans apresenta vários riscos potenciais à saúde e, aparentemente, nenhum benefício nutricional conhecido”, ressalta a consultora nutricional da Cuida Bem.

Entre os malefícios estão a elevação do nível de colesterol total e do colesterol LDL (colesterol ruim); redução dos níveis de colesterol HDL (colesterol bom); enfraquecimento do sistema imunológico, uma vez que afeta a estrutura e a função protetora da membrana

celular, permitindo que microrganismos patogênicos e substâncias químicas tóxicas penetrem na célula com mais facilidade; e aumento dos hormônios pró-inflamatórios do corpo, como as prostaglandinas E2, que estão frequentemente associados ao desenvolvimento de doenças, como é o caso do câncer de ovário. Números do Inca indicam que, em 2020, foram 6.650 casos só desse tipo de câncer.

Adoçantes artificiais x naturais

“A composição química dos adoçantes artificiais não é compatível com o sistema digestivo humano e não pode ser completamente metabolizado pelo nosso organismo”, orienta Bruna. São exemplos de adoçantes artificiais a sucralose e o aspartame. Os snacks Cuida Bem têm na formulação o

maltitol, que não é classificado como adoçante artificial e traz benefícios à saúde, já que é produzido de forma natural. O maltitol é um adoçante membro

da família dos polióis (álcoois de açúcar) e, apesar do baixo teor calórico, é cerca de 90% tão doce quanto a sacarose – o açúcar tradicional.

ALOPECIA

Falhas no cabelo e fatores como estresse ou nutrição podem piorá-la

O ator Lucas Penteado está dando o que falar no BBB 21. O brother está no centro de discussões envolvendo outros participantes, mas, Lucas também anda chamando atenção pelas falhas que apresenta no cabelo, conhecidas como alopecia.

Segundo Cibele Tamietti dermatologista da Clínica Leger e membro da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), “a alopecia é um termo médico amplo, usada em diferentes tipos de doenças, que provocam diminuição ou ausência de pêlos no couro cabeludo, na face como sobrancelhas, cílios, barba ou no corpo, nas regiões das axilas, braços e pernas”.

Como há diversos tipos e causas de alopecias, a médica ressalta, “o diagnóstico deve ser realizado de forma minuciosa pelo dermatologista/tricologista através do exame clínico, da Tricoscopia, além de exames de sangue e, às vezes, de uma biópsia no local afetado”.

Para cada tipo de alopecia há fatores que causam, contribuem ou desencadeiam a doença. A dermatologista explica as diferenças: “por exemplo, a Alopecia Androgenética, popularmente conhecida como “calvície” tem causas genéticas e hormonais; a Alopecia Areata; conhecida como “pe-



lada” tem causa imunológica, inflamatória e sobretudo o estresse; a Alopecia de Tração é causada por tração excessiva no couro cabeludo, seja por penteados apertados ou apliques. Há o Eflúvio Telógeno ou queda difusa de cabelos, que pode ser desencadeada por alguns medicamentos, procedimentos cirúrgicos, deficiência nutricionais, dietas restritivas e stress. São tipos vastos, como também as Alo-

pecias causadas por processos infecciosos, como as micoses e DST”.

As alopecias podem vir acompanhadas da queda dos cabelos de forma difusa, com perda total dos cabelos, com falhas ou “buracos” em pequenas áreas ou apresentar-se com afinamento e rarefação capilar, sem a percepção da queda dos fios. Alguns casos podem ainda apresentar coceira, ardência, dor e presença de

pus associados.

Para a dermatologista, o tratamento varia de acordo com o diagnóstico. “É uma condição complexa e inclui shampoos e loções locais, medicamentos orais como antifúngicos, antibióticos, imunossupressores, anti-inflamatórios, bloqueadores hormonais, retinóides e medicamentos injetáveis, que são aplicados diretamente na área afetada, pelo médico”, avalia Cibele Tamietti.

CÂMARA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

ADITAMENTO Nº 7
CONTRATO Nº 06/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
CARTA CONVITE Nº 01/2016

A CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, localizada na rua Armindo Pilhalarme, nº 1132 – CEP 15750-000 – Bairro Centro – Santa Albertina/SP, inscrito no CNPJ: 51842219000179, representada por seu presidente senhor José Lázaro Junior, brasileiro, convivente, RG SSP/SP nº 401379541, CPF/MF nº 34141124850, residente na rua Pedro Prudente de Moraes, nº 749, bairro Centro, nesta cidade de Santa Albertina – SP, e a CONTRATADA ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL SÃO PEDRO LTDA-ME, com sede na rua Itacolomi, nº 1.610, bairro Centro, Pontalinda/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.272.854/0001-43, representada por seu proprietário o Sr. Nilton Carlos Tonholo, brasileiro, casado, contador, RG. 26.637.501-7 SSP/SP, CPF nº 2013.655.118-39, residente na rua México, nº 1151, bairro José Cardoso Pereira, Pontalinda/SP, acordam entre si o 7º aditamento ao Contrato nº 06/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Constitui objeto deste aditamento a seguinte alteração:

- a) O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado em mais 07 (sete) meses, contados a partir de 08/01/2021, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- b) Para equilíbrio contratual, fica acrescido o pagamento mensal que passará a vigor no valor de R\$ 3.946,27 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 27.623,89 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). O índice de reajuste foi de 10%, acordado entre as partes, como sendo parte do valor acumulado do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), medido no exercício anterior no percentual de 23,14%.

Cláusula Segunda
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Cláusula Terceira
O presente Termo Aditivo inicia-se em 08/01/2021, estendendo o prazo até o dia 08/08/2021.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Santa Albertina, 06 de janeiro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
CONTRATANTE

ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL SÃO PEDRO LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
RG nº: _____ RG nº: _____